



São Paulo, 17 de abril de 2020.

CIRCULAR SINAPRO-SP Nº 05/2020

A/C: Deptos: Recursos Humanos / Financeiro

Ref: **CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL 2020**

Prezados,

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária Virtual, realizadas nos dias 09/04/2020 e 13/04/2020, informamos que todas as agências de Propaganda que não recolheram a Contribuição Sindical Patronal referente ao exercício 2020, filiadas ou não ao Sinapro-SP, deverão recolher até o dia 29 de maio de 2020 a Contribuição Empresarial Patronal, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, da categoria, que encontra-se disponível no site do Sinapro-SP: <http://www.sinaprosp.org.br/documentos.php>

Para que o Sindicato continue exercendo o seu papel na defesa da toda a indústria da comunicação e no desenvolvimento das agências de publicidade e propaganda, bem como oferecendo uma gama de serviços para o setor, contamos, com a sua colaboração.

Segue abaixo a redação da cláusula da CCT 2020-2021 e a tabela para cálculo.

CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL:

(a) – As empresas, filiadas ou não, e que não pagaram a Contribuição Sindical, deverão recolher ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – Sinapro-SP, uma contribuição empresarial patronal, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nos dias 09/04/2020 e 13/04/2020 em continuidade, ficando estabelecido um valor percentual sobre o Capital Social atualizado.

(b) – A contribuição empresarial patronal deverá ser recolhida até o dia **29/05/2020**, junto ao Banco do Brasil, através de depósito bancário, Agência nº 2807-X, conta corrente nº 1289-0, em nome do Sinapro-SP, ou a agência de propaganda poderá solicitar o boleto ao Sinapro-SP, informando o valor do Capital Social atualizado. Abaixo segue a tabela e o modo de calcular:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL 2020

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Valor a adicionar(R\$)
1	de R\$ 0,01 a R\$ 29.000,00	Contribuição mínima	R\$ 222,45
2	de R \$29.000,01 a R\$ 58.000,00	0,80%	R\$ 0,00
3	de R\$ 58.000,01 a R\$ 585.000,00	0,20%	R\$ 333,66
4	de R\$ 585.000,01 a R\$ 58.000.000,00	0,10%	R\$ 889,77
5	de R\$ 58.000.000,01 a R\$ 312.000.000,00	0,02%	R\$ 45.378,27
6	de R\$ 312.000.000,01 Em diante	Contribuição máxima	R\$ 107.818,27

Modo de Calcular:

- 01 - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- 02 - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- 03 - Ao resultado encontrado adicione o valor da coluna "Valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

- 01- Classe de enquadramento R\$ 58.000,01 até R\$ 585.000,00 (Linha 3)
- 02 - Alíquota corresp. à linha 3..... 0,20% ou 0,002
 Multiplicação: R\$ 100.000,00 x 0,20% = R\$ 200,00
- 03 – Valor a adicionar (linha3) R\$ 333,66
- 04 – Contribuição devida..... R\$ 200,00 + R\$ 333,66 = **R\$ 533,66**

Vencimento: **29/05/2020**

A contribuição deverá ser recolhida através de depósito bancário, junto ao Banco do Brasil, Agência 2807-X, c/c 1289-0, ou poderá solicitar o boleto ao Sinapro-SP, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br ou telefone: 11-3035-0099.

Estamos à disposição através dos contatos acima, para explicar melhor todos os serviços que a entidade disponibiliza às agências, consultar a situação financeira das contribuições patronais e condições de pagamento, caso não tenha sido feito.

Contamos com a sua colaboração!

Atenciosamente,



Dudu Godoy

Presidente do Sinapro-SP